

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 04/2005

Fixa taxas para a inscrição no Vestibular 2006, da Universidade Federal de Campina Grande.

O Conselho Curador da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário adotada em reunião ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2005 (Processo nº 23074.020233/05-49),

RESOLVE:

Art. 1º Fixar taxas para a inscrição no Vestibular 2006, da Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo Único – Para efeito da cobrança de que trata o *caput* deste artigo, estão indicados, no anexo desta Resolução, os valores referentes às taxas de inscrição dos candidatos, de acordo com as etapas do vestibular a que se submetem.

- **Art. 2º** Será concedida isenção da taxa de inscrição a candidatos oriundos da rede pública de ensino do Estado da Paraíba, de acordo com o ano de conclusão do ensino médio.
- **§ 1º** Terão isenção total da taxa de inscrição, os candidatos que estiverem cursando o ensino médio na rede pública de ensino do Estado da Paraíba e os candidatos matriculados no Vestibular Solidário da UFCG, em 2005.
- § 2º Terão isenção parcial, de 20% do valor da taxa de inscrição, os candidatos que concluíram o ensino médio na rede pública do Estado da Paraíba em anos anteriores a 2005.

- **Art. 3º** O valor de R\$ 15,00 (quinze) reais, referente ao manual do candidato, será cobrado de todos os candidatos, pagantes ou isentos da taxa de inscrição.
- **Art. 4º** Será cobrada taxa adicional, no valor de R\$ 10,00, a todos os candidatos, pagantes ou isentos da taxa de inscrição, que se submeterem à prova de habilidade específica exigida nos cursos de Arte e Mídia e de Desenho Industrial.
- **Art. 5º** O gerenciamento dos recursos financeiros oriundos do Vestibular 2006, será feito por Fundação especialmente licitada para este fim.
- **Art.** 6° Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.
- **Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Curador da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 1º de junho de 2005.

MARCOS ASSIS PEREIRA DE SOUSA Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 04/2005, DO CONSELHO CURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

A inscrição será permitida a candidatos matriculados no ensino médio e a candidatos que já concluíram esse nível de ensino, de acordo com as seguintes situações:

Candidatos que participam de apenas uma das etapas do vestibular.	R\$ 40,00
Candidatos que participam das duas etapas do vestibular.	R\$ 80,00
Candidatos oriundos da rede pública de Ensino da Paraíba em 2005	Isenção
Candidatos oriundos do Pré-Vestibular Solidário UFCG em 2005	Isenção
Candidatos que concluíram o ensino médio na rede pública de	
Ensino da Paraíba em anos anteriores a 2005	R\$ 64,00